

1a VTA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

DO ESTADO DO CEARÁ 1º VIA RESORIUÇÃO ARCE 11º 147, de 30/12/2010				
1. LAVRATURA		TN/CSB/450/2012		
Local:	Fortaleza -CE		Data:	28/11/12
2. ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará			
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE			
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	Eng ^o Márcio Gomes Rebello Ferreira			
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	108-1-2
Assinatura:				
4. AGENTE AUTUADO				
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE			
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto			
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce			
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO				
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.			
Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior			
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico			
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)				
Município de Moraújo				
Recebi em:	Assinatura:			
Recept etti.	ASSIIIatui a.			



ANEXO 1^a VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS Е INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0401/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0071/2012

RECOMENDAÇÕES À CAGECE, REFERENTES AO SAA DE MORAÚJO

- R1 A CAGECE tome providências para dar consistência as informações apontadas no CROQUI e no RASO.
- R2 A CAGECE procure realizar as descargas na rede de distribuição de água e fazer as devidas anotações em documento próprio.
- R3 A CAGECE procure realizar um plano de combate e controle das perdas de água, inclusive com a instalação da macromedição na rede de distribuição.
- R4 A CAGECE tome providências para ampliar o índice de atendimento ativo de áqua.
- R5 A CAGECE deve providenciar a divulgação, em local de fácil visualização, dos horários de atendimento ao público e do banner com as informações da ARCE.
- R6 A CAGECE deve providenciar a distribuição uniforme das datas de vencimento das faturas, ao longo do
- R7 A CAGECE deve providenciar o correto preenchimento das ordens de serviços.
- R8 A CAGECE deve providenciar a inclusão por escrito, no aviso de corte, do prazo de 30 (trinta) dias conforme determina a lei de saneamento - Lei 11.445/2007, para melhor esclarecimento ao usuário.
- R9 A CAGECE deve dar publicidade à qualidade da água distribuída com dados corretos, nos termos da legislação.